



THE WORLD BANK
IBRD • IDA | WORLD BANK GROUP



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

ACORDO DE EMPRÉSTIMO N° 8575-BR

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) n° 02/2019

SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

PROC. ADM. N° 0026186/2019

1. O Governo do Estado do Piauí, após outorga de empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco Mundial, no montante de US\$ 120 milhões, para financiar o Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social, pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos por serviços de consultoria individual em **engenharia de segurança do trabalho para atuar na criação e fiscalização de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC**, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.

2. Os serviços profissionais consistirão em, sinteticamente:

2.1. Realizar vistorias de diagnóstico das condições de segurança e saúde do trabalho das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral;

2.2. Elaborar o plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC;

2.3. Efectuar treinamentos com o corpo técnico da UGERF – Unidade de Gestão da Rede Física da SEDUC na fiscalização de obras, quanto ao atendimento às condições de segurança e saúde do trabalho;

2.4. Auxiliar os profissionais da SEDUC na elaboração de documentos técnicos e acompanhamento de instrumentos legais necessários à condução do Plano de segurança e saúde do trabalho das obras da SEDUC;

2.5. Assegurar que contratos e termos de compromisso dos processos de obras contemplem as condicionantes de saúde e segurança do trabalho;

2.6. Realizar vistorias de fiscalização do desempenho das condições de segurança e saúde do trabalho das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral, e orientar os técnicos de segurança do trabalho residentes nestas quanto ao cumprimento do plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC;

2.7. Auxiliar o corpo técnico da UGERF na fiscalização de obras, quanto ao atendimento às condições de segurança e saúde do trabalho;

2.8. Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento da implementação de procedimentos de segurança e saúde do trabalho das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral.

3. Os produtos a desenvolver são:

Item	Produto	Descrição
1	Elaboração e Apresentação do Plano de Trabalho	Arquivo em Word, pdf e via impressa com uma descrição detalhada ações previstas de consultorias e cronograma de execução do plano de trabalho em Excel.
2	Relatório de diagnóstico das condições de segurança e saúde do trabalho nas obras da SEDUC	Arquivo em Excel, Word, pdf e via impressa com descrição do diagnóstico das condições de segurança e saúde do trabalho nos contratos e execução de obras da SEDUC com vistoria em pelo menos 10 Centros de Ensino de Tempo Integral.

[Handwritten signature]



		execução. Salvo se o número de obras em execução nestas escolas for menor.
3	Plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC	Arquivo em Word, pdf e via impressa. O plano deverá abranger as particularidades das obras de construção e reforma executadas com a escola desocupada e concomitantemente às atividades letivas. Deverá descrever os procedimentos de execução e de fiscalização a serem seguidos nas obras da SEDUC baseados nas Normas Regulamentadoras - NRs e exigências de salvaguarda; a inserção de condicionantes de segurança e saúde do trabalho nos critério de medição das obras; e a forma de apresentação dos resultados.
4	Relatório e Atas de capacitação a respeito do Plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC com o corpo técnico da SEDUC	O consultor deverá realizar as capacitações descritas no item 7. Para cada capacitação apresentar um plano de capacitação com descrição do conteúdo e objetivos em Word, pdf e via impressa e uma ata em via impressa.
5	Laudos de fiscalização das condições de saúde e segurança dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 1 a 9 da Tabela 2: Localização das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral — CETI do item 5 do TDR	Arquivo em Word e pdf com laudo de fiscalização em via impressa assinada pelo consultor e pelo técnico em segurança do trabalho residente na obra com descrição de conformidade das obras com o plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC e relatório fotográfico.
6	Laudos de fiscalização das condições de saúde e segurança das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 12 a 22 da Tabela 2: Localização das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral — CETI do item 5 do TDR	Arquivo em Word e pdf com laudo de fiscalização em via impressa assinada pelo consultor e pelo técnico em segurança do trabalho residente na obra com descrição de conformidade das obras com o plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC e relatório fotográfico.
7	Relatório semestral de acompanhamento da implementação de procedimentos de segurança e saúde do trabalho das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral.	Arquivo em Word, pdf e via impressa com síntese das informações dos laudos de fiscalização das condições de saúde e segurança das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral.
8	Relatório de inclusão das condicionantes de segurança do trabalho nos contratos e termos de compromisso dos processos de obras da SEDUC	Relatório em Word, pdf e via impressa com descrição das medidas de inclusão das condicionantes de segurança do trabalho nos contratos e termos de compromisso dos processos de obras da SEDUC. No que couber, apresentar números de processo e/ou protocolos gerados.
9	Laudos de fiscalização das condições de saúde e segurança das obras dos Centros	Arquivo em Word, pdf e via impressa com laudo de fiscalização em via impressa assinada pelo



THE WORLD BANK
IBRD • IDA | WORLD BANK GROUP



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

	de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 1 a 9 da Tabela 2: Localização das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral — CETI do item 5 do TDR	consultor e pelo técnico em segurança do trabalho residente na obra com descrição de conformidade das obras com o plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC e relatório fotográfico.
10	Laudos de fiscalização das condições de saúde e segurança das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 12 a 22 da Tabela 2: Localização das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral — CETI do item 5 do TDR	Arquivo em Word, pdf e via impressa com laudo de fiscalização em via impressa assinada pelo consultor e pelo técnico em segurança do trabalho residente na obra com descrição de conformidade das obras com o plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC e relatório fotográfico.
11	Relatório semestral de acompanhamento da implementação de procedimentos de segurança e saúde do trabalho das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral	Arquivo em Word, pdf e via impressa com síntese das informações dos laudos de fiscalização das condições de saúde e segurança das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral.

4. É parte integrante da Solicitação de Manifestação de Interesse (SMI) o Termo de Referência (TDR), onde constam a descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas e dos produtos a elaborar.
5. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação convida consultores (pessoas físicas) qualificados, elegíveis, a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os profissionais interessados deverão encaminhar informações que demonstrem as competências e a experiência necessárias relevantes para executar os serviços. Para tanto, deverão apresentar:
 - 5.1. Identificação e qualificação pessoal e profissional:**
 - 5.1.1. Documentos pessoais, indicação de endereços e contatos;
 - 5.1.2. Cópia do *curriculum vitae* e de certificados comprobatórios de qualificação acadêmica;
 - 5.1.3. Certificado de registro no Conselho Profissional de Classe respectivo;
 - 5.2. Experiência profissional:**
 - 5.2.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que contemple a atividade ou trabalho desenvolvido, o período da realização dos trabalhos e o nome de pessoas para contato; ou
 - 5.2.2. Cópia de contrato de trabalho; ou
 - 5.2.3. Cópia da carteira profissional; ou
 - 5.2.4. Publicações em Diário Oficial.
 - 5.2.5. Certificados e publicações acadêmicas.
 - 5.3.** Quaisquer informações adicionais pertinentes à instrução da qualificação e experiência profissionais pretendida.
 - 5.4.** Os critérios de seleção e de pontuação encontram-se descritos na tabela 4 do item 9 do TDR.
 - 5.5.** Serão qualificados somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70% da pontuação máxima.
 - 5.6.** A falta de comprovação das informações constantes do currículo impedirá a assinatura do contrato.
6. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação imediata.



7. O Consultor Individual será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas *Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de Janeiro* (revisadas e publicadas em janeiro de 2011). As Diretrizes de Consultoria encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>.
8. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.ipf.seplan.pi.gov.br, www.seduc.pi.gov.br/licitacoes e www.tce.pi.gov.br.
9. O Termo de Referência (TDR) encontra-se disponibilizado aos interessados, que poderão obter informações adicionais no endereço Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D e F, Secretaria de Educação do Piauí, 1º andar, Gerência de Licitação, Teresina/Piauí, CEP: 64.018-900, no horário de 7:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira, pelo telefone: +55 (86) 3216-3239, ou através do e-mail: consultoriaseduc@gmail.com.
10. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues pessoalmente ou encaminhadas por Correio/SEDEX com aviso de recebimento até às **13:30** do dia **15 de janeiro de 2019** para o endereço acima. A responsabilidade pela entrega tempestiva da manifestação é, inteiramente, do consultor interessado.

Teresina/PI, 6 de dezembro de 2019.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação SEDUC

BR-SEDUC-PI-79966-CS-INDV



Piauí
GOVERNO DO ESTADO



**Pilares de
Crescimento e
Inclusão**

**PROJETO PIAUÍ: PILARES DE
CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

ACORDO DE EMPRÉSTIMO N° IBRD 8575-BR

BANCO MUNDIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATUAR NA CRIAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DA
COMUNIDADE E DOS TRABALHADORES NAS OBRAS DA SEDUC**

Dezembro/2018

Sumário

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA.....	2
2. OBJETIVOS	3
2.1. Objetivo geral.....	3
2.2. Objetivos específicos	3
3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	3
4. PRODUTOS	4
5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CONSULTORIA	8
6. CRONOGRAMAS DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO.....	9
7. DA CAPACITAÇÃO (PRODUTO 4).....	12
8. FORMA DE SELEÇÃO DO CONSULTOR.....	12
9. REQUISITOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	13
9.1 Conflito de interesses	15
9.2 Elegibilidade	15
10. SUPERVISÃO	15
11. INSUMOS DISPONÍVEIS	16
12. FORMAS DE REMUNERAÇÃO	16

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

O Estado do Piauí assinou com o Banco Mundial um acordo de empréstimo na modalidade IPF (Swap), no valor de US\$ 150 milhões para financiar o Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social que abrange as áreas de educação, saúde, regularização fundiária, geração de emprego e renda no meio rural e recursos hídricos.

Na área de educação, as obras financiadas visam ao atendimento às demandas do ensino médio em tempo integral, referentes a localidade, quantidade e dimensões das salas de aula, laboratórios e outros ambientes da edificação, que são determinados através de indicadores levantados nos estudos de demanda realizados por técnicos especializados da Secretaria Estadual de Educação. Para o alcance dos requisitos considera-se reformar e/ou ampliar escolas existentes, ou construir novas escolas.

Dentre as políticas de salvaguarda do Banco Mundial, deve-se assegurar a saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores. Em relação às obras de reforma das escolas, atenção especial deve ser voltada para as obras executadas com a escola desocupada e concomitantemente às atividades letivas, o que acrescenta aos riscos de acidentes do trabalho inerentes à obra, o risco de acidentes com a comunidade escolar.

Para a elaboração de um plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC foi previsto um consultor especializado na área, que deverá ser habilitado. Este plano deverá ser feito com base no atendimento às normas regulamentadoras vigentes e exigências das salvaguardas do Banco Mundial.

O plano, juntamente com as orientações do consultor, assistirá a equipe da SEDUC e os técnicos de segurança residentes nas obras nas atividades de salvaguarda da saúde e segurança nas obras.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

Contratar serviço de consultoria individual para apoiar a equipe da SEDUC no cumprimento das normas de segurança do trabalho nas obras de reforma, ampliação e construção, bem como das exigências das salvaguardas de saúde e segurança do trabalho.

2.2. Objetivos específicos

- a) Avaliar e Informar à SEDUC sobre as condições de segurança e saúde do trabalho das obras.
- b) Levantar as necessidades de ações de segurança do trabalho e elaborar o plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC;
- c) Fiscalizar as empresas quanto ao cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral.
- d) Implementar processos de gestão de segurança e saúde do trabalho nas obras e termos e contratos da SEDUC;
- e) Avaliar o desempenho da implementação de procedimentos de segurança e saúde do trabalho dos Centros de Ensino de Tempo Integral. e transmitir os resultados e propostas de melhorias à equipe da SEDUC.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O consultor deverá:

- a) Realizar vistorias de diagnóstico das condições de segurança e saúde do trabalho das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral;
- b) Elaborar o plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC;
- c) Efetuar treinamentos com o corpo técnico da UGERF na fiscalização de obras, quanto ao atendimento às condições de segurança e saúde do trabalho;
- d) Auxiliar os profissionais da SEDUC na elaboração de documentos técnicos e acompanhamento de instrumentos legais necessários à condução do Plano de segurança e saúde do trabalho das obras da SEDUC;
- e) Assegurar que contratos e termos de compromisso dos processos de obras contemplem as condicionantes de saúde e segurança do trabalho;
- f) Realizar vistorias de fiscalização do desempenho das condições de segurança e saúde do trabalho das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral, e orientar os técnicos de segurança do trabalho residentes nestas quanto ao cumprimento do plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC;
- g) Auxiliar o corpo técnico da UGERF na fiscalização de obras, quanto ao atendimento às condições de segurança e saúde do trabalho;
- h) Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento da implementação de procedimentos de segurança e saúde do trabalho das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral.

4. PRODUTOS

Os produtos elaborados deverão ser escritos em português, observadas as normas cultas do idioma, e entregues por meio eletrônico e via impressa. Os arquivos compartilhados devem estar em formato que permita edições e leitura por meio dos programas do Microsoft Office, e Auto CAD. Para permitir futuras análises ou modificações pertinentes, as planilhas entregues devem apresentar memórias de cálculo e fórmulas utilizadas.

Sempre que possível, para facilitar a compreensão dos resultados, gráficos, tabelas ou diagramas devem ser utilizados para descrição da metodologia e apresentação dos resultados.

A Tabela1 apresenta uma breve descrição dos produtos que devem ser entregues.

Tabela1: Produtos da consultoria

PRODUTOS	DESCRIÇÃO
1 - Elaboração e Apresentação do Plano de Trabalho	Arquivo em Word, pdf e via impressa com uma descrição detalhada ações previstas de consultorias e cronograma de execução do plano de trabalho em Excel.
2 - Relatório de diagnóstico das condições de segurança e saúde do trabalho nas obras da SEDUC	Arquivo em Excel em Word, pdf e via impressa com descrição do diagnóstico das condições de segurança e saúde do trabalho nos contratos e execução de obras da SEDUC com vistoria em pelo menos 10 Centros de Ensino de Tempo Integral em execução. Salvo se o número de obras em execução nestas escolas for menor.
3 - Plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC	Arquivo em Word, pdf e via impressa. O plano deverá abranger as particularidades das obras de construção e reforma executadas com a escola desocupada e concomitantemente às atividades letivas. Deverá descrever os procedimentos de execução e de fiscalização a serem seguidos nas obras da SEDUC baseados nas Normas Regulamentadoras - NRs e exigências de salvaguarda; a inserção de condicionantes de segurança e saúde do trabalho nos critério de medição das obras; e a forma de apresentação dos resultados.
4 -Relatório e Atas de capacitação a respeito do Plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC com o corpo técnico da SEDUC	O consultor deverá realizar as capacitações descritas no item 7. Para cada capacitação apresentar um plano de capacitação com descrição do conteúdo e objetivos em Word, pdf e via impressa e uma ata em via impressa.
5 - Laudos de fiscalização das condições de saúde e segurança dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios I a 9	Arquivo em Word e pdf com laudo de fiscalização em via impressa assinada pelo consultor e pelo técnico em segurança do trabalho residente na obra com descrição de conformidade das obras com o plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC e relatório fotográfico.

<p>6 - Laudos de fiscalização das condições de saúde e segurança das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 12 a 22</p>	<p>Arquivo em Word e pdf com laudo de fiscalização em via impressa assinada pelo consultor e pelo técnico em segurança do trabalho residente na obra com descrição de conformidade das obras com o plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC e relatório fotográfico.</p>
<p>7 - Relatório semestral de acompanhamento da implementação de procedimentos de segurança e saúde do trabalho das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral.</p>	<p>Arquivo em Word, pdf e via impressa com síntese das informações dos laudos de fiscalização das condições de saúde e segurança das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral.</p>
<p>8 - Relatório de inclusão das condicionantes de segurança do trabalho nos contratos e termos de compromisso dos processos de obras da SEDUC.</p>	<p>Relatório em Word, pdf e via impressa com descrição das medidas de inclusão das condicionantes de segurança do trabalho nos contratos e termos de compromisso dos processos de obras da SEDUC. No que couber, apresentar números de processo e/ou protocolos gerados.</p>
<p>9 - Laudos de fiscalização das condições de saúde e segurança das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 1 a 9</p>	<p>Arquivo em Word, pdf e via impressa com laudo de fiscalização em via impressa assinada pelo consultor e pelo técnico em segurança do trabalho residente na obra com descrição de conformidade das obras com o plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC e relatório fotográfico.</p>
<p>10 - Laudos de fiscalização das condições de saúde e segurança das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 12 a 22</p>	<p>Arquivo em Word, pdf e via impressa com laudo de fiscalização em via impressa assinada pelo consultor e pelo técnico em segurança do trabalho residente na obra com descrição de conformidade das obras com o plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC e relatório fotográfico.</p>
<p>11 - Relatório semestral de acompanhamento da implementação de procedimentos de segurança e saúde do trabalho das obras dos Centros de Ensino de Tempo</p>	<p>Arquivo em Word, pdf e via impressa com síntese das informações dos laudos de fiscalização das condições de saúde e segurança das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral.</p>

Integral.

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

As atividades descritas no item 3 devem ser executadas no endereço físico da Secretaria de Educação do Estado do Piauí. As vistorias deverão ser realizadas *in loco*, para as quais o consultor deverá estar acompanhado do fiscal da obra. O transporte e a hospedagem do consultor serão de responsabilidade do mesmo.

Tabela 2: Localização das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral – CETI

TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO	AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO	CETI
Planície Litorânea	AG1	Luís Correia	CETI Zulmira Xavier
		Parnaíba	CETI Lima Rebelo
	AG2	Buriti dos Lopes	CETI Dep. Francisca Trindade
Cocais	AG3	Esperantina	CETI José Nogueira de Aguiar
		Luzilândia	CETI Cleonice de Castro Teles
	AG4	Pedro II	CETI Tertuliano Solon Brandão
		Piracuruca	CETI Presidente Castelo Branco
		Piripiri	CETI Baurélio Mangabeira
		Piripiri	CETI José Narciso da Rocha Filho
Carnaubais	AG5	Campo Maior	CETI Prof. Raimundinho Andrade
	AG6	São João da Serra	CETI Prof. Ubiraci Carvalho
		Castelo do Piauí	CETI Cônego Cardoso
Entre Rios	AG7	Miguel Alves	CETI Cecília Lacerda
		Altos	CETI Rama Boa
		José de Freitas	CETI Antônio Freitas
		União	CETI Fenelon Castelo Branco
		Teresina	CETI Didácia Silva
		Teresina	CETI Antônio Tarciso
		Teresina	CETI José Pereira da Silva
		Teresina	CETI Helvídio Nunes
		Teresina	CETI Moaci Madeira Campos
		Teresina	CETI Prof. José Amável
		Teresina	CETI Residencial Pedra Mole
		Teresina	CETI Fontes Ibiapina
		Teresina	CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde
		Teresina	CETI Prof. Joca Vieira
		Teresina	CETI Prof. Pinheiro Machado
		Teresina	CETI Prof. Edgar Tito
		Teresina	CETI Prof. Balduíno Barbosa de Deus
		Teresina	CETI Portal da Esperança
		Teresina	CETI Paulo Machado de Resende

	AG8	Beneditinos	CETI Pedro Mendes Pessoa
Vale do Rio Guaribas	AG9	Amarante	CETI Polivalente
		Água Branca	CETI Monsenhor Boson
Vale do Rio Guaribas	AG12	Picos	CETI Mário Martins
		Picos	CETI Lima Rebelo
	AG 14	Paulistana	CETI Lucinete Santana
	AG26	Fronteiras	CETI Francisca Pereira de Sousa Morais
Vale do Rio Canindé	AG16	Simplício Mendes	CETI José Atanásio de Santana
Serra da Capivara	AG17	São Raimundo Nonato	CETI Moderna
Vale dos Rios Piauí e Itaueira	AG19	Floriano	CETI Fauzer Bucar
Tabuleiros do Alto Parnaíba	AG22	Uruçuí	CETI Cícero Coelho

6. CRONOGRAMAS DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO

A consultoria será realizada em 12 meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Piauí. Os pagamentos serão efetuados em parcelas ao longo da execução do projeto, mediante a apresentação e aprovação dos produtos apresentados na tabela 1.

Tabela 3: Cronograma de pagamentos

PRODUTOS	Prazo (dias corridos) após a assinatura do contrato	PROPORÇÃO CONTRATAL
1 - Elaboração e Apresentação do Plano de Trabalho	15	15%
2 - Relatório de diagnóstico das condições de segurança e saúde do trabalho nas obras da SEDUC	30	6%
3 - Plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC	45	10%
4 -Relatório e Atas de capacitação a respeito do Plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da	30	6%

SEDUC com o corpo técnico da SEDUC		
5 - Laudos de fiscalização das condições de saúde e segurança dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 1 a 9	60	13%
6 - Laudos de fiscalização das condições de saúde e segurança das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 12 a 22	30	6%
7 - Relatório semestral de acompanhamento da implementação de procedimentos de segurança e saúde do trabalho das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral.	15	4%
8 - Relatório de inclusão das condicionantes de segurança do trabalho nos contratos e termos de compromisso dos processos de obras da SEDUC.	30	6%
9 - Laudos de fiscalização das condições de saúde e segurança das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 1 a 9	60	13%
10 - Laudos de fiscalização das condições de saúde e segurança das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 12 a 22	30	6%
11 - Relatório semestral de acompanhamento da implementação de procedimentos de segurança e saúde do trabalho das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral.	15	15%

A proporção contratual, última coluna, é a proporção do valor total de remuneração do consultor, estabelecido no contrato, que será paga após a entrega e aprovação do produto da linha correspondente.

Caberá ao contratante a responsabilidade de efetuar as deduções e o recolhimento de todos os tributos federais e municipais.

Figura 1. Cronograma de execução

7. DA CAPACITAÇÃO (PRODUTO 4)

O consultor deverá:

Realizar capacitação com os engenheiros e arquitetos da SEDUC sobre o Plano de procedimentos de saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores nas obras da SEDUC, com carga horária de 6 horas.

Realizar capacitação com os engenheiros da SEDUC sobre a fiscalização quanto ao atendimento às condições de segurança e saúde do trabalho nas obras, com carga horária de 6 horas

Realizar capacitação com o corpo administrativo da UGERF sobre a inclusão das condicionantes de segurança do trabalho nos contratos e termos de compromisso dos processos de obras da SEDUC, com carga horária de 6 horas

O horário será durante o expediente normal de trabalho.

Deverão ser emitidos certificados das capacitações aos participantes.

Será disponibilizado espaço físico pela SEDUC em local a definir, impressão do material a ser apresentado pelo consultor, projetor e computador.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO CONSULTOR

Esta seleção obedecerá ao disposto no Capítulo V - Seleção de Consultores Individuais, das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, de maio de 2004, revisadas em outubro de 2006 e maio de 2010. Os elementos considerados para a seleção do consultor serão avaliados por uma Comissão de Avaliação.

O profissional considerado para comparação de habilitações deve atender aos requisitos mínimos relevantes e o consultor escolhido pela SEDUC deverá ser o mais apto e estar plenamente habilitado ao desempenho da função. A capacidade é aferida com base no currículo acadêmico e na experiência. O Currículo deve focar nos aspectos que serão considerados na avaliação. As informações prestadas nos documentos serão de inteira responsabilidade dos candidatos, dispondo a SEDUC o direito de excluir do processo de seleção aquele que não atender os termos ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

A análise e avaliação dos documentos dos candidatos serão realizadas de forma imparcial pela Comissão de Avaliação, criada especificamente para esse fim, e apresentarão caráter eliminatório e classificatório.

9. REQUISITOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A seleção será realizada com base na formação acadêmica e na experiência do consultor. A escolha está baseada na comparação das qualificações dos candidatos que manifestarem interesse na execução dos serviços; e será selecionado o candidato que estiver plenamente habilitado ao desempenho da função.

A formação acadêmica do candidato e a experiência profissional deverão ser informadas no currículo. As informações prestadas deverão ser comprovadas por meio de cópia de diploma e/ou certificado e/ou registro do Conselho de Classe. A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de (i) atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que contemple a atividade ou trabalho desenvolvido, o período da realização dos trabalhos e o nome de pessoas para contato; ou (ii) cópia de contrato de trabalho; ou (iv) cópia da carteira profissional; ou (iv) publicações em Diário Oficial. Certificados e publicações acadêmicas também poderão ser considerados.

A Tabela 3 apresenta os critérios de seleção, os pré-requisitos mínimos e a pontuação de cada quesito considerado.

Tabela 4: Critérios de seleção e pontuação

CRITÉRIOS	PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação e titulação acadêmica *Pontuação não acumulativa.	Requisitos mínimos: Ser portador do título complementar de “Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho” na Carteira de Identidade Profissional. Requisitos desejáveis:	10 pontos	10 pontos

	Mestrado em segurança e saúde do trabalho	20 pontos	20 pontos
	Doutorado em segurança e saúde do trabalho	30 pontos	30 pontos
Experiência profissional	Experiência em consultoria de segurança e saúde do trabalho em projetos de infraestrutura, transporte, educação, meio ambiente etc.	10 pontos por ano de experiência	30 pontos
	Publicação na área de segurança e saúde do trabalho.	5 pontos	10 pontos
	Experiência profissional na área de segurança do trabalho em obras de edificações.	5 pontos por ano de experiência	30 pontos

Os certificados de formação acadêmica não garantem automaticamente a nota máxima. Para a comprovação de titulação acadêmica, será considerado apenas o título de maior pontuação, por exemplo, candidatos com pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado terão no máximo 30 pontos.

Obterá 100 pontos o candidato que comprovar doutorado e a pontuação máxima nos critérios de experiência profissional.

O candidato receberá a pontuação devida se apresentar, pelo menos, duas experiências de um determinado quesito não sobrepostas no mesmo ano. Será atribuída pontuação apenas a cada ano completo de experiência profissional, portanto não serão pontuadas frações de um ano.

O somatório máximo de pontos dos dois fatores escolhidos para avaliar os candidatos será 100 pontos. Serão qualificados somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70% da pontuação máxima.

Será selecionado o candidato qualificado que obtiver a maior pontuação no processo de avaliação, resultante da soma dos pontos obtidos devido à formação acadêmica e à experiência profissional.

Somente o candidato selecionado nesse processo deverá comprovar, documentalmente, todas as informações declaradas no seu currículo, bem como estar adimplente com o Conselho Profissional, no ato da celebração do contrato de serviço, por meio de cópia autenticada dos documentos. Essa comprovação é condição *sine qua non* para a assinatura do contrato.

Em caso de empate, será considerado mais bem classificado o consultor que obtiver a maior pontuação nos seguintes quesitos e na ordem apresentada:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)
- Experiência em consultoria de segurança e saúde do trabalho em projetos de infraestrutura, transporte, educação, meio ambiente etc.

- Experiência profissional na área de segurança do trabalho.
- Formação acadêmica.
- Publicação na área de segurança e saúde do trabalho

9.1 Conflito de interesses

Não serão contratados consultores para a execução de tarefa que conflite com obrigações atuais, assumidas anteriormente com outros clientes, ou que os possa colocar em posição que os inabilite ao empreendimento da tarefa de forma a melhor servir os interesses do Mutuário.

Consultores, ou seus associados, não poderão ser contratados para qualquer tarefa que, por sua natureza, conflite com outro serviço executado pelos mesmos.

Assim, consultores encarregados da elaboração de projeto de engenharia relativo a projeto de infra-estrutura não poderão ser contratados para a elaboração independente da respectiva avaliação ambiental, bem assim, os consultores para a privatização de bens públicos não poderão comprar tais bens nem prestar assessoria aos adquirentes dos mesmos.

9.2 Elegibilidade

São elegíveis para competir por serviços de consultoria financiados pelo Banco, apenas indivíduos e pessoal com nacionalidade de países membros, entretanto:

Consultores de país membro podem ser excluídos se: (i) lei ou regulamento oficial do país do Mutuário vedar relações comerciais com o país do consultor, desde que o Banco entenda que tal exclusão não impede a competição efetiva na contratação dos serviços de consultoria exigidos, ou (ii) por ato em cumprimento a decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir pagamentos a pessoas ou entidades do referido país.

10. SUPERVISÃO

A supervisão dos trabalhos será de responsabilidade da Unidade de Planejamento (UPLAN)e da Unidade de Gestão da Rede Física (UGERF) na Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) cabendo:

- Acompanhar e apoiar os trabalhos do consultor na revisão e discussão dos documentos produzidos e na aprovação dos mesmos, inclusive para fins de pagamento parcial e final dos serviços;
- Definir a forma como se processará essa supervisão (presencial) detalhando procedimentos e fornecendo diretrizes para essa atividade;
- Viabilizar as informações necessárias para a contratada realizar os serviços propostos.

Vale ressaltar que em qualquer momento poderemos solicitar relatórios adicionais sobre a execução das atividades.

11. INSUMOS DISPONÍVEIS

Serão disponibilizados para o consultor contratado, mediante solicitação escrita à Secretaria de educação, os seguintes documentos:

- Dados do SIMEC, SIMO e outros materiais existentes na SEDUC e SEPLAN que sejam considerados importantes para a realização das atividades;
- Documentos do projeto aprovado pelo Banco Mundial;
- Informações de obras e projetos da Unidade de Gestão de Rede Física (UGERF)

As atividades do consultor que requeiram a presença de servidores, ou a consulta a documentos que não sejam passíveis de cópia ou de retirada física das dependências da SEDUC-PI, deverão ser realizadas na sede ou em local previamente definido pelo representante da SEDUC em Teresina, PI.

12. FORMAS DE REMUNERAÇÃO

Os pagamentos devidos ao consultor ocorrerão mediante a apresentação dos relatórios e atesto comprobatório da equipe da UPLAN e UGERF das atividades realizadas, de acordo com os produtos estabelecidos no item 5, ao qual está vinculado o pagamento e percentual correspondente. O último pagamento estará vinculado à entrega dos documentos e do relatório final.

Todas as despesas da consultoria serão de inteira responsabilidade do contratado.

Elaborado por:



Dorival Danúhzie Alves da Silva
Diretor da Unidade de Gestão
da Rede Física
UGERF / SEDUC